DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.569 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a Fase de Retomada Segura, com a atualização das medidas destinadas ao combate do COVID-19 e restrições nas atividades econômicas e sociais".

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando as atuais determinações do Governo Estadual, em função do "Plano São Paulo" quanto à retomada econômica, mantendo, no entanto, medidas de prevenção do contágio do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 17 de agosto de 2021 e até que advenha nova regulamentação, inicia-se a fase de RETOMADA SEGURA, com as medidas que seguem:

Parágrafo único. Ficam autorizados os funcionamentos presenciais, com no máximo 100% da capacidade de ocupação e adoção das medidas sanitárias em vigor:

I – Atividades comerciais (das 06hs às 24hs);

II – Atividades religiosas (individuais e coletivas).

III – Serviços gerais (das 06hs às 24hs):

a) Restaurantes e similares;

b) Salões de beleza e barbearias;

c) Atividades culturais;

d) Academias.

Art. 2º. Recomenda-se a utilização permanente de máscaras em ambientes externos e internos de trabalho, adoção dos protocolos de distanciamento social e higiene, proibidas atividades que gerem aglomerações.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de 17 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA, 17 de agosto de 2021.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

O Este é digitado e registrado no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Marcio Henrique de Mendonça

Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO N° 046/2021

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e:

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico emitido pelo Dr. Thiago Esperança Vieira datado de 23/08/2021;

RESOLVE:

REVOGAR o procedimento de contratação, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e por interesse da administração, o Processo licitatório sob. Nº. 046/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO INFANTIL MATRICULADOS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.

Guaiçara-SP, 25 de agosto de 2021.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO N° 047/2021

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e:

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico emitido pelo Dr. Thiago Esperança Vieira datado de 23/08/2021;

RESOLVE:

REVOGAR o procedimento de contratação, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e por interesse da administração, o Processo licitatório sob. Nº. 047/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO INFANTIL MATRICULADOS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.

Guaiçara-SP, 25 de agosto de 2021.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2021

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e com base no artigo 43, inciso VI da referida Lei, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Nº. 14/2021 – Processo Nº. 043/2021, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE KIT DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.**

2. E de acordo com o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e por ter apresentado a proposta e documentação de acordo com as especificações constantes no edital, **ADJUDICAR** para as Empresas**:**

Item	3347 Código	NUTRICIONALE COM. DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 08.528.442/0001-17 R. WILK FERREIRA DE SOUZA-251 - DISTR. IND., S.J. DO RIO PRETO - SP, CEP: 15035-510 Telefone: (17)3211-2030 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.004.026	AÇUCAR 1 KG	UM	10000	3,89	38.900,00
3	001.004.438	BISCOITO CREAM CRACKER 400 GR	PCT	5000	3,30	16.500,00
4	001.004.366	BISCOITO DE MAIZENA	PCT	5000	2,96	14.800,00
6	001.004.020	FEIJAO 1 KG	KG	4000	6,99	27.960,00
8	001.004.073	MACARRAO PARAFUSO 500 GR	UM	10000	2,12	21.200,00
9	001.004.090	OLEO DE SOJA 900 ML	UM	6000	7,83	46.980,00
		Total do Proponente				**166.340,00**

Item	10858 Código	PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR CNPJ: 08.430.546/0002-75 CH CHACARA TK, S/N ZONA RURAL - 1 ALIANCA, MIRANDOPOLIS - SP, CEP: 16830-000 Telefone: (18) 3701-5050/ Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	001.004.013	OVOS	DZ	5000	6,28	31.400,00
		Total do Proponente				**31.400,00**

Item	11523 Código	NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ: 08.110.643/0001-08 R EVARISTO BUTARELLO, 39 ******** - D.INDUSTRIAL I, ITAPOLIS - SP, CEP: 14900-000 Telefone: (16) 9794-8720 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	001.004.062	ARROZ	KG	15000	3,90	58.500,00
5	001.004.078	FARINHA DE MANDIOCA	UN	5000	3,09	15.450,00
7	001.004.019	FUBA 1 KG	KG	5000	1,70	8.500,00
10	005.002.005	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL SACHE 340 G	UN	10000	1,05	10.500,00
		Total do Proponente				**92.950,00**

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Guaiçara-SP, 25 de agosto de 2021

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal